



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS SOSÍGENES COSTA

EDITAL Nº 11/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

RESULTADO RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO EXECUTORA divulga:

ÁREA: Leitura e Produção de Textos em Língua Inglesa/Ensino de Línguas

Candidato	Recurso	Resultado com justificativa
Ana Carolina Justiniano Melotti	Revisão do resultado avaliação da Plano de Trabalho	DEFERIDO PARCIALMENTE - Em resposta ao recurso interposto pela candidata Ana Carolina Justiniano Melotti, face ao resultado da avaliação do Plano de Trabalho, referente ao concurso 11/2018, na área de Leitura e Produção de Textos em Língua Inglesa/Ensino de Línguas, compete à Banca Examinadora, composta pelas professoras doutoras Beatriz Fernandes Caldas (presidente), Márcia Cristina Fontes Almeida (2º membro) e Sandra Aparecida Faria de Almeida (3º membro), esclarecer que o recurso da candidata se detém, em sua maior parte, à defesa de pontos constantes da versão impressa do plano, em especial no tocante a proposições gerais sobre o papel da Universidade e do professor, bem como sobre a orientação teórico metodológica geral a ser seguida para sua atuação no eixo ensino-pesquisa-extensão. O texto, porém, deixa de considerar as formas como tais proposições serão efetivamente colocadas em prática, além de omitir uma sugestão de cronograma de atividades que vislumbre a aplicabilidade da proposta geral apresentada. Nesse sentido, a Banca entende que o recurso da candidata deve ser apenas parcialmente provido, na medida em que a 1ª parte

		do barema que avalia o Plano de Trabalho contempla relativamente a proposição geral da candidata, em especial no tocante ao 2º quesito, sobre a relação dos objetivos profissionais do Plano de Trabalho com os documentos institucionais da UFSB. Por essa razão, a Banca revisou os respectivos baremas e a examinadora Profª Drª Sandra Aparecida Faria de Almeida houve por bem retificar a nota da candidata no Plano de Trabalho, de 7,20 para 7,50, considerando que a nota parcial para o quesito em questão, que foi 1,3, passou a ser 1,6.
Ana Carolina Justiniano Melotti	Revisão do Resultado Preliminar, de acordo com a 5ª. errata do Edital 11/2018.	INDEFERIDO – A Comissão executora do Campus Sosígenes Costa, em decisão coletiva e unânime, entende que, dada a inconsistência entre a 5ª errata do Edital 11/2018 e a Resolução 01/2018, no que diz respeito à regra de aprovação dos candidatos do concurso público, o Capítulo X da Resolução 01/2018, que trata DOS RESULTADOS, deverá ser respeitado acima da nova regra do Edital vigente.
Jéssica Carneiro da Silva	Revisão do Resultado Preliminar, de acordo com a 5ª. errata do Edital 11/2018.	INDEFERIDO - A Comissão executora do Campus Sosígenes Costa, em decisão coletiva e unânime, entende que, dada a inconsistência entre a 5ª errata do Edital 11/2018 e a Resolução 01/2018, no que diz respeito à regra de aprovação dos candidatos do concurso público, o Capítulo X da Resolução 01/2018, que trata DOS RESULTADOS, deverá ser respeitado acima da nova regra do Edital vigente.

Porto Seguro, 25 de junho de 2018



COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE CONCURSO
PORTARIA Nº 02/2018